

ORIENTAÇÕES E MANUAIS

para contribuintes e contadores

(NFS-e)

Perguntas/Dúvidas	Página
1. Qual a legislação do Município de Santos em relação à NFS-e?	02
2. Como solicitar a autorização de uso da NFS-e?	02
3. Como acessar o sistema Ginfes para emissão de NFS-e?	02
4. Após obter a autorização para emissão da NFS-e poderá ser mantida a emissão das notas fiscais em papel?	04
5. Existe algum manual para emissão das notas fiscais no sistema Ginfes?	04
6. Após a emissão da NFS-e é necessário escriturá-la no sistema GISS ONLINE?	05
7. A emissão da NFS-e é opcional para quais contribuintes?	06
7-A. Quem está proibido de emitir NFS-e?	06
8. Após a emissão da NFS-e é possível alterá-la? Caso sim, qual o prazo?	06
8-A. Existe carta de correção?	06
9. A NFS-e pode ser cancelada? Caso sim, qual o prazo?	07
9-A. Caso o cancelamento não seja permitido pelo sistema, ou seja, após o dia 10 do mês subsequente ao da emissão, qual o procedimento?	07
10. O que fazer quando o sistema apresenta falhas de conexão e não é possível emitir a NFS-e On-Line?	07
11. Como emitir a NFS-e no caso do tomador do serviço possuir várias inscrições cadastradas em um único CNPJ?	10
12. Como sanar dúvidas quando à operação do sistema da NFS-e e, no caso de emissão por “web-service” ou por lote de RPS, como posso encontrar orientações para adaptação de sistema próprio (sistema paralelo) ao layout da NFS-e?	10

1. Qual a legislação do Município de Santos em relação à NFS-e?

R: O Decreto nº 6.955/2014 dispõe sobre a nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) e suas funcionalidades, e dá outras providências no Município de Santos. Essa legislação pode ser encontrada no link: <http://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/codigo-tributario>.

2. Como solicitar a autorização de uso da NFS-e?

3. Como acessar o sistema Ginfes para EMISSÃO DE NFS-e?

R: O contribuinte deve acessar o sistema da NFS-e por meio do site da Prefeitura do Município de Santos (www.santos.sp.gov.br) :



Em seguida, clique em [clique aqui](#), na frase: “PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA”

Ou acesse diretamente pelo endereço eletrônico: <http://santos.ginfes.com.br>

Clique em [MANUAIS](#):

NFS nota fiscal eletrônica

Início | Lista de Prestadores | **Manuais** | FAQ | Área do Desenvolvedor

Acesso Exclusivo Prestador
Área destinada exclusivamente ao prestador de serviço, para emissão de Notas Fiscais e realização de suas obrigações principais e acessórias.

Acesso Exclusivo Tomador
Área destinada exclusivamente ao tomador de serviços, para declaração de notas recebidas e eventual geração da guia de recolhimento.

Acesso Exclusivo Procurador/Contador
Área destinada exclusivamente ao Procurador/Contador, para consolidação e operacionalização das empresas clientes em um único ambiente.

Situação Cadastral
Utilize esta ferramenta para a visualização da Situação Cadastral de sua empresa, de seus clientes ou fornecedores de serviço.

Autenticação Notas
Área destinada a comprovação da autenticidade de documento fiscal recebido por você ou por sua empresa.

NFS-e MOBILE
Emita a nota em qualquer lugar através de smartphones e tablets. Basta acessar:
<http://santos.ginfes.com.br/mobile>

USE AGORA!

Clique em **BAIXAR**, no item **MANUAL OPERACIONAL**, para ter acesso ao Manual e solicitar a autorização de uso da NFS-e.

ACCESSO EXCLUSIVO DO **PRESTADOR**

Manuais

Manual operacional ←

- Este Manual apresenta os procedimentos operacionais do sistema GINFES.
- Baixar

Todos os manuais para configuração de sua aplicação para se integrar com a GINFES.

Modelo Conceitual
Modelo que indica, de acordo com suas demandas, qual a melhor forma de utilizar a ferramenta de NFS-e.

- Baixar (Manual_Conceitual_GINFES.pdf)

Manual de Integração
Manual que explica como integrar a ferramenta que você já utiliza para emissão de notas com nossos web services. Este manual também define os padrões de arquivo que devem ser utilizados para o envio de seus RPS para a Secretaria da Fazenda Municipal.

- Manual de Integração Versão 2.0

OBS: Após a solicitação de autorização para emissão da NFS-e, o contribuinte deverá aguardar o **prazo de até 24 horas** da solicitação para que o auditor fiscal de tributos municipais conceda, ou não, a liberação.

OBS.1: O local para acompanhamento da liberação, ou não, da emissão da NFS-e consta no MANUAL OPERACIONAL.

4. **Após obter a autorização para emissão da NFS-e poderá ser mantida a emissão das notas fiscais em papel?**

R: Não. A partir do dia seguinte à liberação da autorização para emissão da NFS-e não é mais permitida a emissão das notas fiscais em papel, que deverão ser entregues para inutilização no plantão fiscal do ISS, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00.

5. **Existe algum manual para emissão de NFS-e?**

R: Sim.

O contribuinte deve acessar o sistema da NFS-e por meio do site da Prefeitura do Município de Santos (www.santos.sp.gov.br) :



Em seguida, na frase “Tire suas dúvidas sobre” clique em **ISS** ou **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**:

Ou acesse diretamente pelo endereço eletrônico: <http://santos.ginfes.com.br> e clique em **MANUAIS**:

NFS-e nota fiscal eletrônica

Início | Lista de Prestadores | **Manuais** | FAQ | Área do Desenvolvedor

Acesso Exclusivo Prestador
Área destinada exclusivamente ao prestador de serviço, para emissão de Notas Fiscais e realização de suas obrigações principais e acessórias.

Acesso Exclusivo Tomador
Área destinada exclusivamente ao tomador de serviços, para declaração de notas recebidas e eventual geração da guia de recolhimento.

Situação Cadastral
Utilize esta ferramenta para a visualização da Situação Cadastral de sua empresa, de seus clientes ou fornecedores de serviço.

Autenticação Notas
Área destinada a comprovação da autenticidade de documento fiscal recebido por você ou por sua empresa.

NFS-e MOBILE
Emita a nota em qualquer lugar através de smartphones e tablets. Basta acessar:
<http://santos.ginfes.com.br/mobile>

USE AGORA!

Clique em **BAIXAR**, no item **MANUAL OPERACIONAL**, para ter acesso ao Manual e solicitar a autorização de uso da NFS-e.

ACCESSO EXCLUSIVO DO PRESTADOR

Manuais

Manual operacional ←

Este Manual apresenta os procedimentos operacionais do sistema GINFES.

Baixar

Todos os manuais para configuração de sua aplicação para se integrar com a GINFES.

Modelo Conceitual
Modelo que indica, de acordo com suas demandas, qual a melhor forma de utilizar a ferramenta de NFS-e.

Baixar (Manual_Conceitual_GINFES.pdf)

Manual de Integração
Manual que explica como integrar a ferramenta que você já utiliza para emissão de notas com nossos web services. Este manual também define os padrões de arquivo que devem ser utilizados para o envio de seus RPS para a Secretaria da Fazenda Municipal.

Manual de Integração Versão 2.0

6. Após a emissão da NFS-e é necessário escritura-lo no sistema GISS ONLINE?

R: Não. A NFS-e é escriturada automaticamente no sistema GISS ONLINE. Basta fazer o encerramento no final do mês e emitir a guia para recolhimento do ISS.

7. A emissão da NFS-e é opcional para quais contribuintes?

R: Conforme § 2º do artigo 4º do Decreto nº 6955/2014, a emissão da NFS-e é opcional para:

- I - pessoas físicas isentas de recolhimento e pessoas físicas que recolhem o ISS em valor fixo, por meio de carnê emitido pela Prefeitura Municipal de Santos;
- II - microempreendedores individuais (MEI) optantes pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI);
- III - contribuintes que tenham dentre suas atividades inscritas no cadastro mobiliário do Município de Santos ao menos uma com um dos seguintes códigos:
 - a) S 9602501 - Cabeleireiros;
 - b) S 960250201 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - barbeiros, manicuros, pedicuros e congêneres;
 - c) S 960250202 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres;
 - d) Q 8690904 - atividades de podologia.

7-A. Quem está proibido de emitir NFS-e?

R: Conforme § 1º do artigo 4º do Decreto nº 6955/2014, a emissão de NFS-e é vedada para:

- I - estabelecimentos bancários, de crédito, de financiamento e de investimentos;
- II - prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais a que se refere o subitem 21.01 da Lista de Serviços constante do parágrafo 4º do artigo 50 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, sendo, porém, obrigatória a emissão de NFS-e para os serviços de reprografia enquadrados no subitem 13.04 ou para quaisquer outros serviços previstos na referida lista eventualmente executados pelos prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

8. Após a emissão da NFS-e é possível alterá-la? Caso sim, qual o prazo?

R: Não. Caso haja algum erro no preenchimento, a NFS-e poderá ser SUBSTITUÍDA.

A NFS-e substituída é cancelada e nela constará que o motivo de seu cancelamento se deu por substituição com o número da nota fiscal substituída.

A data de emissão da nota fiscal substituta será a data atual, porém a competência permanece a do mês em que foi emitida a nota fiscal substituída.

R: Não há prazo, a SUBSTITUIÇÃO pode ser feita a qualquer tempo. (Conforme Decreto nº 6955/2014)

8-A. Existe carta de correção?

R: Não. Os erros ocorridos no preenchimento da NFS-e emitida devem ser corrigidos pela SUBSTITUIÇÃO dessa NFS-e. (Vide item 8).

9. A NFS-e pode ser cancelada? Caso sim, qual o prazo?

R: Sim, porém o cancelamento só pode ser feito no caso de NÃO TER SIDO PRESTADO O SERVIÇO. No caso de erro de preenchimento deverá ser feita a substituição da nota fiscal conforme descrito no item 8. (Conforme Decreto nº 6955/2014)

R: O cancelamento da NFS-e será feito pelo contribuinte diretamente no sistema SOMENTE até o dia 10 (DEZ) do mês subsequente ao da emissão. (Conforme Decreto nº 6955/2014)

9-A. Caso o cancelamento NÃO SEJA PERMITIDO pelo sistema ou SEJA feito APÓS O DIA 10 (DEZ) do mês subsequente ao da emissão, qual o procedimento?

R: Nesse caso, é necessário entrar com um Processo Administrativo no PoupaTempo do Município de Santos com a seguinte documentação:

- CCM (Formulário de Cadastro de Contribuintes Mobiliários) devidamente preenchido e assinado pelo responsável da empresa. (Sócio ou procurador); (<https://egov.santos.sp.gov.br/formularios/sefin/ccm/php/requer.php>)
 - Se for o caso, cópia simples da procuração com firma reconhecida;
 - Carta com as devidas explicações a respeito do cancelamento da NFS-e e assinado pelo responsável pela empresa (sócio);
 - Cópia simples do Contrato Social atualizado.
 - Se necessário, cópia de comprovante de pagamento de guia de ISS.
-

10. O que fazer quando o sistema apresenta falhas de conexão e não é possível emitir a NFS-e Online?

R: Deve-se usar o aplicativo para emissão do RPS off-line, cujo o download pode ser feito diretamente do sistema Ginfes (santos.ginfes.com.br).

OBSERVAÇÃO: Conforme Decreto nº 6.955/2014, o contribuinte deve-se atentar aos seguintes artigos:

***Art. 15. O RPS consiste em documento na modalidade "Off-line", permitida sua emissão nos seguintes casos:
I - de eventual impedimento da emissão da NFS-e "on-line" por falha na conexão com a internet;***

Parágrafo único. Emitido o RPS fica o emissor obrigado a efetuar sua substituição por NFS-e mediante transmissão unitária ou em lote dos RPS emitidos.

Clique em **PRESTADOR**:

The screenshot shows the NFS portal home page with the following sections:

- Acesso Exclusivo Prestador:** Área destinada exclusivamente ao prestador de serviço, para emissão de Notas Fiscais e realização de suas obrigações principais e acessórias. (Indicated by a red arrow)
- Acesso Exclusivo Tomador:** Área destinada exclusivamente ao tomador de serviços, para declaração de notas recebidas e eventual geração da guia de recolhimento.
- Situação Cadastral:** Utilize esta ferramenta para a visualização da Situação Cadastral de sua empresa, de seus clientes ou fornecedores de serviço.
- Autenticação Notas:** Área destinada a comprovação da autenticidade de documento fiscal recebido por você ou por sua empresa.

On the right, there is a 'NFS MOBILE' banner with a QR code and the text: 'Emita a nota em qualquer lugar através de smartphones e tablets. Basta acessar: <http://santos.gnfes.com.br/mobile> USE AGORA!'.

Desenvolvido por EICON Inteligência em Controles - V1.40.01.2017031601

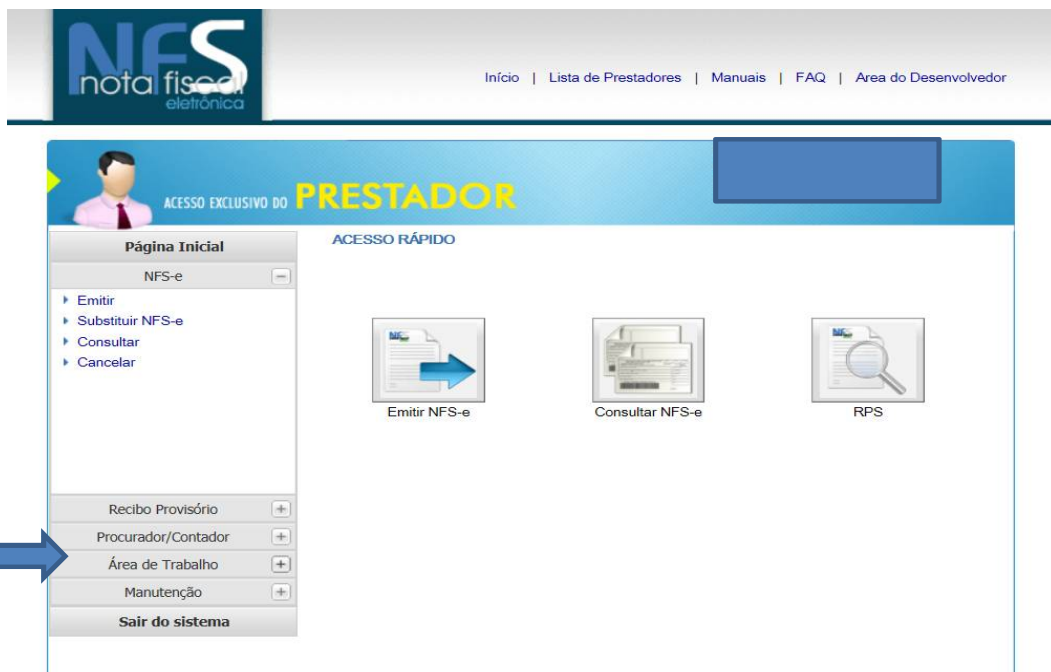
Escolha a **Forma de Acesso** e preencha os dados (**INSCRIÇÃO MUNICIPAL /CNPJ / CPF e SENHA**):

The screenshot shows the login page for the 'PRESTADOR' user. The page title is 'ACESSO EXCLUSIVO DO PRESTADOR'. The 'Forma Acesso' section has three radio buttons: 'CPF', 'CNPJ', and 'Inscrição Municipal' (selected). The 'Dados Acesso' section contains input fields for 'Inscrição Municipal' and 'Senha', along with 'Entrar', 'Voltar', and 'Esqueci minha senha' buttons.

Desenvolvido por EICON Inteligência em Controles - V1.40.01.2017031601

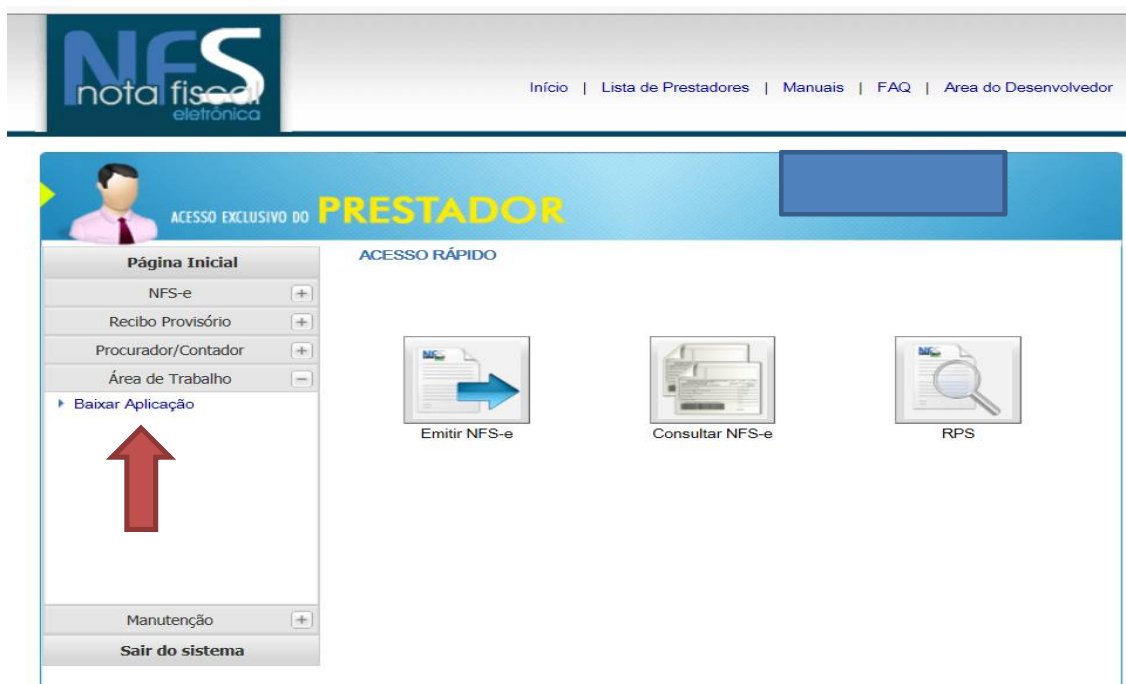
Todos os direitos reservados.

Clique em **AREA DE TRABALHO:**



The screenshot shows the top navigation bar with the NFS-e logo and links for 'Início', 'Lista de Prestadores', 'Manuais', 'FAQ', and 'Area do Desenvolvedor'. Below this is a header for 'ACESSO EXCLUSIVO DO PRESTADOR'. The main content area is divided into 'Página Inicial' (left sidebar) and 'ACESSO RÁPIDO' (main panel). The sidebar contains a menu with items: NFS-e, Emitir, Substituir NFS-e, Consultar, Cancelar, Recibo Provisório, Procurador/Contador, Área de Trabalho, Manutenção, and Sair do sistema. A blue arrow points to the 'Área de Trabalho' item. The 'ACESSO RÁPIDO' panel features three icons: 'Emitir NFS-e', 'Consultar NFS-e', and 'RPS'.

Em seguida, clique em **BAIXAR APLICAÇÃO** para fazer o download :



This screenshot is similar to the previous one, but the 'Baixar Aplicação' item in the sidebar menu is now highlighted with a red arrow pointing upwards. The rest of the interface, including the top navigation and the 'ACESSO RÁPIDO' panel, remains the same.

11. Como emitir a NFS-e no caso do tomador do serviço possuir várias inscrições cadastradas em um único CNPJ?

R: Na emissão da NFS-e, não utilizar a pesquisa de tomador. Selecionar o tipo de tomador e passar para o preenchimento dos dados do tomador manualmente, informando sempre o CNPJ e a Inscrição Municipal para a qual for prestado o serviço.

12. Como posso sanar dúvidas quanto à operação do sistema NFS-e e, no caso de emissão por “web service” ou por lote de RPS, como posso encontrar orientações para adaptação de sistema próprio (sistema paralelo) ao layout da NFS-e?

R: Os manuais estão disponibilizados no seguinte link: <http://santos.ginfes.com.br>

Dúvidas técnicas, relativas ao sistema, podem ser esclarecidas através do e-mail atendimento@ginfes.com.br ou do Suporte Ginfes pelo telefone (11) 2175-1145.